



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2209, DE 30 DE NOVEMBRO 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 831.629,56 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
05.001.12.361.0012.2007 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental Educação Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3107 Salario Educação (Exercício Anterior).....R\$ 181.629,56
05.001.12.361.0012.1.006 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 3107 Salario Educação (Exercício Anterior).....R\$ 650.000,00
TOTAL.....R\$ 831.629,56

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o **Superávit Financeiro** realizado em exercícios anteriores nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 1107 Salario Educação.....R\$ 831.629,56
TOTAL.....R\$ 831.629,56



Pirai do Sul

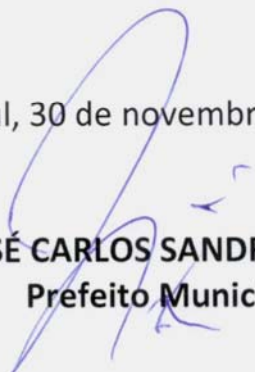
PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de novembro de 2017.


JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal